|  |  |
| --- | --- |
|  | **ESTADO DE SANTA CATARINA****Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.****Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000****Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –** **pmnh@novohorizonte.sc.gov.br****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019****EDITAL Nº 003/2019****Considerando** que houve omissão da forma de contagem dos pontos referentes ao tempo de serviço para fins de classificação no teste seletivo.**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte- SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**A contagem do tempo de serviço se dará na seguinte forma:Para casa mês trabalhado será atribuído 01 ponto. Na fração inferior a 15 dias não será computada pontuação e na fração superior da 15 dias será considerado 01 ponto.Para fins de classificação será apurada a soma do tempo de serviço mais a pontuação da titulação e cursos de aperfeiçoamento. Novo Horizonte- SC, 29 de julho de 2019. ------------------------------------------------------**VANDERLEI SANAGIOTTO****Prefeito Municipal** |